

MATRÍCULA 42737

DATA: 17/06/2022 aberta por JORDY

UMA UNIDADE HABITACIONAL DESIGNADA "CASA 03", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOEL DANTAS IV, situado na Avenida Santos Dumont, n.º 144, encravada no lote 17, da quadra 03, Loteamento Santos Dumont, em Extremoz/RN, composta por 49,00m² de área real privativa principal, 11,25m² de área real privativa acessória correspondente a 10,50% do total do coeficiente de proporcionalidade da unidade, 60,25m² de área real privativa total, 0,39m² de área real de uso comum de divisão proporcional, 60,64m² de área real total, fração ideal de 0,10 do terreno e das coisas comuns, 78,97m² de área de terreno de uso exclusivo, sendo 49,00m² de área ocupada pela edificação principal composta por sala, cozinha, 2 quartos, sendo 1 suíte, banheiro social, varanda e área de serviço, 11,25m² ocupados pela edificação acessória correspondente a vaga de garagem vinculada a área privativa principal e 18,72m² de área reservada para jardim e quintal. A área de terreno de uso exclusivo onde está assentada mede 6,60 no lado Leste (onde se confrontam com a área de uso comum destinada a circulação de pedestres), 6,60m ao Oeste (onde 4,51m confrontam com a sua respectiva área de terreno de uso exclusivo reservada para jardim e quintal e 2,09m com o lote 16 do loteamento), 8,45m ao Sul (onde se confrontam com a área de terreno de uso exclusivo da casa 02) e 8,45m ao Norte (onde confrontam com a sua respectiva área de terreno de uso exclusivo reservada para jardim e quintal). Soma-se aos 49,00m² ocupados pela edificação principal, os usos exclusivos das áreas situadas nos fundos e na lateral direita da casa reservadas para jardim e quintal, possuindo 18,72m², totalizando 67,72m² de área de terreno de uso exclusivo da edificação principal. A esta unidade corresponde, ainda, a área de terreno de uso comum de 33,23m², que se somando a área de terreno de uso exclusivo da edificação principal de 67,72m² e a área de terreno de uso exclusivo da edificação acessória de 11,25m², obtém-se a área de terreno total de 112,20m².

PROPRIETÁRIO: HORIZONTE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ/MF nº 19.368.040/0001-19, sediada à Rua Acari, nº 21, Lagoa Nova, em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR- Livro 2/RG sob a matrícula n.º 35.309, deste registro de imóveis. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 44,94; FDJ: R\$ 14,35; FRMP: R\$ 1,88 (guia nº 0000002272432, paga em 31.05.2022); FCRCPN: R\$ 4,79; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 2,25. **(desconto de 50% concedido pelo programa CASA VERDE E AMARELA)**. O selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202200941020033900YVL. O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Registro

R.1 - 42737. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOB (MÚTUO) ALIENAÇÃO) - Prenotação nº 21.534 (05/09/2022)

DATA: 13/09/2022 - registrado por Nadja

COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de crédito individual - CCFGTS - Programa casa verde e amarela, contrato n.º 8.4444.2762835-1, datado de 29/08/2022, pelo qual a proprietária: **HORIZONTE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.368.040/0001-19, situada em Rua Acari, n.º 21, Lagoa Nova em Natal-RN. **VENDEU** o imóvel, objeto da presente matrícula, à: **MARLON BRUNO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 09/08/1989, solteiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 002.715.099-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 016.561.734-92, residente e domiciliado à Avenida Campos Sales, nº 609, A 1 Andar, Tirol em Natal-RN. Valor da compra e venda R\$ 126.000,00, Valor da avaliação R\$ 126.000,00, ITIV nº 101677227. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO



Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15

Certifica que este título foi prenotado em 10/04/2024 sob o número 33369

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE AV- 3 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022004273747
Nr. Selo: RN202400941020052131SXA



PRENOTAÇÃO Nº:33369

Outorgado MARLON BRUNO DA SILVA OLIVEIRA

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).



COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA

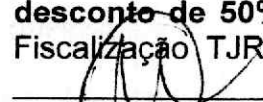
RESPONDENTE INTERINO

forma: Emolumentos: R\$ 556,69; FDJ: R\$ 189,69; FRMP: R\$ 53,43 (guia nº 0000002327587, paga em 06/09/2022); FCRCPN: R\$ 63,08; FUNAF: R\$ 23,28; e ISS: R\$ 27,84, **desconto de 50% concedido pelo Programa Casa Verde e Amarela**. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202200941020048023IWR. O referido é verdade e dou fé.

 , oficial de registro.


R.2 - 42737 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Prenotação nº 21.534 (05/09/2022)
DATA: 13/09/2022 registrado por Nadja

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R-1, o(s) adquirente(s), **MARLON BRUNO DA SILVA OLIVEIRA**, anteriormente qualificado(s) ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei em GARANTIA da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; Recursos próprios: R\$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais); Valor do financiamento: R\$ 84.783,00 (Oitenta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Tres Reais); Valor do Desconto Concedido pelo FGTS: R\$ 19.717,00 (dezenove mil, setecentos e dezessete reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); Sistema de Amortização: TABELA PRICE; Prazo em meses: 360; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 4,7500% a.a, Efetiva: 4,8547% a.a; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$ 442,26 + Taxa de Adm.: R\$ 0,00 + Seguros: R\$ 18,40 = Total: R\$ 460,66 (Quatrocentos e Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 25 de setembro de 2022. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 418,58; FDJ: R\$ 137,98; FRMP: R\$ 26,72 (guia nº 0000002327587, paga em 06/09/2022); FCRCPN: R\$ 46,00; FUNAF: R\$ 11,64; e ISS: R\$ 20,93, **desconto de 50% concedido pelo Programa Casa Verde e Amarela**. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202200941020048022ODS. O referido é verdade e dou fé.

 , oficial de registro.

AV. 3 - 42737. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 33.369
DATA: 02/05/2024 averbado por RUBENS

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 23 de Fevereiro de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do imposto de Transmissão – ITIV nº 100556248, devidamente recolhido em 22/02/2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 129.251,25**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que o fiduciante **MARLON BRUNO DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 016.561.734-92, **após ter sido regularmente intimado** em 15/06/2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, “*não purgou a mora*” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: **R\$ 129.251,25**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002659027, paga em 17/04/2024); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020052131SXA. O referido é verdade e dou fé.

 , oficial de registro.



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
 C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 10/04/2024 sob o número 33369

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo Normal
RN202400941020029167UDV
 Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 02 de maio de 2024

[Handwritten Signature]
Oficial

Thasía da Conceição Soares Mendes
 Escrevente Autorizada
 CPF: 038.060.574-79

Emolumentos	R\$	544,38
FDJ	R\$	152,30
FRMP	R\$	21,72
FCRCPN	R\$	50,77
ISS	R\$	27,22
PGE	R\$	0,00
Total	R\$	797,21

**VALIDO SOMENTE COM
 AUTENTICAÇÃO
 MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº:33369

Outorgado MARLON BRUNO DA SILVA OLIVEIRA

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End.: _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).